



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI**

CGC-44.873.396/0001-57

Av. Marechal Castelo Branco , 2305 fone/fax – (018)-248-1211  
secretariapmt@muranet.com.br

**LEI Nº 917/02/9**

**DISPÕE SOBRE:** DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA UMA ÁREA URBANA COM 3.758,71 M2, DE POSSE MANSA E PASSIVA DO SENHOR CLAUDIO GALBIATTI.

**WALDEMAR CALVO, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai “APROVOU” e Ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:**

**ARTIGO 1º - Fica declarado de Utilidade Pública uma área remanescente, de terra urbana com 3.758,71 m2, de posse mansa e passiva do Senhor Cláudio Galbiatti a mais de dez anos.**

**§ ÚNICO - A área constante deste Artigo divide pela frente com a Rua Santa Tereza, do lado de quem olha para o terreno divide com José de Souza Nonato e Aldemir Vieira da Costa, do lado esquerdo divide com terrenos de Cláudio Galbiatti, Luiz Raimundo Pereira e Prefeitura Municipal de Tarabai, nos fundos divide com os lotes números 01, 02, 03, 04, 05, 06 e Rua Henrique Barbosa dos Santos, conforme descrito no Croqui anexo, para integrante da presente Lei.**

**ARTIGO 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, autorizada a receber do Senhor Cláudio Galbiatti a Escritura de Cessão de Direito, da área constante no Artigo primeiro desta Lei.**

**ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI**

CGC-44.873.396/0001-57

Av. Marechal Castelo Branco , 2305 fone/fax – (018)-248-1211  
secretariapmt@muranet.com.br

**ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Prefeitura Municipal de Tarabai, 21 de Abril de 2002.**

  
**WALDEMAR CALVO**  
Prefeito Municipal

**Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura em data supra.**

  
**ANTONIA GABRIEL DE SOUZA**  
Secretária